



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

DECRETO LEGISLATIVO N. 25

O VEREADOR ANÍSIO JACINTHO DE ARRUDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO PRESENTE A DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO DESTA DATA, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - A verba de representação do Prefeito Municipal fica fixada em R\$.12.000,00 (doze mil cruzeiros) mensais, para o exercício de 1 980.

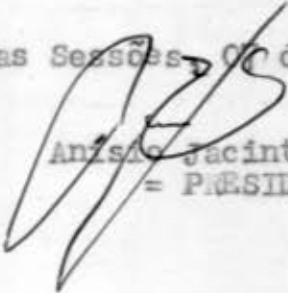
Artigo 2º - A verba de representação do Vice-Prefeito é fixada em R\$.6.000,00 (seis mil cruzeiros) mensais, para o mesmo período a que se refere o artigo 1º.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo serão suportadas por verba própria do orçamento-programa respectivo.

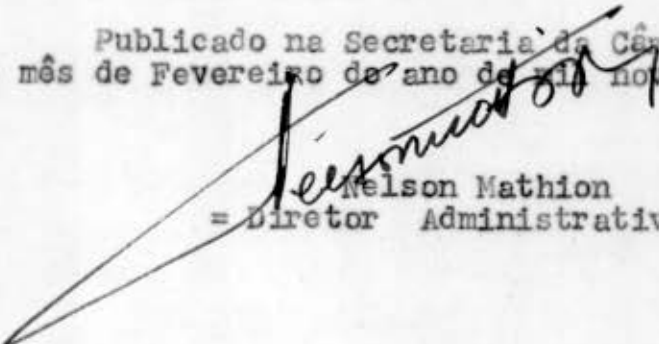
Artigo 4º - O presente decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, contando-se os seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1 980.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em -- contrário.

Sala das Sessões, 07 de Fevereiro de 1 980.


Anísio Jacintho de Arruda
= PRESIDENTE =

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal aos oito dias do mês de Fevereiro de ano de mil novecentos e oitenta.


Nelson Mathion
= Diretor Administrativo =